

cm.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.776

EMENTA: - MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 20.08.1982.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º:

- o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.771, de 20.08.82, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusive em favor da Câmara Municipal, de acordo com o que permite o artigo 43, § 1º, itens I, II e IV, da Lei nº 4.820/64."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de setembro de 1982

[Signature]
- BENEVICENTE DOS SANTOS NETTO -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 032/82

Autor: Prefeito Municipal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1776	FLS. 13	<i>[Signature]</i>

